PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L_E_I_ Nº_963_
de 05 de Novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CZ$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL
3.4 - Encargos Gerais do Municipio
4000 Despesas de Capital
4200 Inversões Financeiras
42100308033 Aquisição de Imóveis.....Cz$ 160.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 05 de Novembro de 1.987.

Benedicto Theodoro Menegussi
= BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI =
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se
A Secretária.